

MO.20062/2020

DECRETO Nº 21.409, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a extinção da EMEB do Espaço Cidadania, a cessão do prédio da referida unidade à Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo e altera o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, de dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando a Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a criação ou alteração de denominação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Memo nº 53/2020 – SS, da Secretaria de Saúde, solicitando a cessão do próprio sob a justificativa do aumento na demanda para as áreas de apoio, como o setor de compras, RH, serviços de manutenção, entre outros, em virtude da abertura de novos serviços: Hospital Anchieta (Campanha), CAPS Farina, CAPS Silvina, UBS Vila Rosa, bem como o advento da pandemia de COVID-19;

Considerando que a Secretaria de Educação tem condições de remanejar para outras unidades escolares tanto os alunos matriculados para o ano letivo de 2021, quanto os profissionais que atuam na referida unidade, **DECRETA:**

Art. 1º Fica extinta, a Escola Municipal de Educação Básica do Espaço Cidadania, localizada à Rua João Pessoa, nº 59, Bairro Centro.

Art. 2º O próprio municipal mencionado no art. 1º deste Decreto, passará à Secretaria de Saúde, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 20.316, de 13 de março de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de dezembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

SILVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete
